



5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, PARA OITIVA DO SENHOR ADELSON JOSÉ DA SILVA.

Depoente: **Adelson José da Silva**, brasileiro, divorciado, 49 anos, servidor público municipal exercendo o cargo de auxiliar administrativo III, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, à Rua Aldeia n.º 495, no Bairro Centro. Portador do CPF n.º 511757466-49 e da CI 1054536 SSP/DF. Advertido e compromissado, às perguntas dos Vereadores respondeu: assumiu o cargo de assessor legislativo em 01/01/2013 até 04/2013 e após ocupou o cargo efetivo ligado a secretaria de governo fazendo serviço corriqueiro sendo que os atos de nomeação, exoneração, ofícios, foi ele que confeccionou; foi ele que fez o ato de nomeação da secretária Andréa; foi ele quem fez o ofício direcionado ao GDF solicitando a cessão de Andréa; não sabe dizer precisamente a data da comunicação do GDF e acha que foi na primeira quinzena de janeiro de 2013; o ofício da cessão foi entregue nas mãos da secretária Andréa; não tem conhecimento se houve o retorno de algum documento oficial ou a cópia desse ofício constando o recebimento no GDF; acredita que o ofício teria que ter sido devolvido à administração com o recebimento em razão da praxe dos outros ofícios; geralmente é o servidor, pessoa interessada que leva a comunicação da cessão para o outro órgão. É o próprio interessado que toma as providências. Teve na sua gestão outro caso de cessão que foi o da professora Iria Rejane, por exemplo, ela mesma que levou o documento de cessão solicitado pelo GDF; não tem conhecimento da notificação fls.67/69 datado de 19/09/2013 enviada à secretária para fazer a opção dos cargos de Unaí ou do GDF. Ele tinha conhecimento apenas verbalmente. Com relação a esse documento teve acesso somente agora; não tem conhecimento se Andréa devolveu algum dinheiro ao GDF; o depoente declara que o ofício de fl.80 não foi ele que fez; quando não era ele que fazia os ofícios não sabe responder quem fazia em seu lugar; não sabe informar se o pedido de cessão entregue à secretária para protocolar no GDF foi entregue realmente, já que Andréa não lhe entregou cópia de protocolo e ele nunca a perguntou sobre isso, ou seja, nunca cobrou; não sabe explicar sobre ponto, frequência dos servidores lotados no hospital municipal, por isso não sabe informar se Andréa recebia pelos cargos, ou como era feito o seu pagamento; entende que cada secretaria envia a folha de ponto ao RH que fica responsável pelo pagamento; como servidor da área administrativa não sabe informar formalmente, mas é de conhecimento notório que existem outros servidores que exercem cargos aqui em Unaí e em outras cidades como, médicos, auxiliares de enfermagem, etc; tem conhecimento da forma de pagamento quando o servidor efetivo exerce outro cargo comissionado de maneira geral, já que não é especialista na área administrativa. Pela Lei o servidor comissionado opta pelo cargo e recebe + 30%. Na época dele, ele recebia 7 mil reais + as vantagens de caráter pessoal, por exemplo, o quinquênio é sobre o cargo efetivo; não tem conhecimento se na época a vereadora Andréa fez opção quando assumiu o cargo de secretária. O demonstrativo de pagamento (fl.116) da Andréa era da mesma forma que o dele quando exercia o cargo efetivo e comissionado de primeiro escalão na prefeitura. Se todos eram assim, ele não sabe informar; o RH é quem faz o ato de nomeação. Geralmente foi ele quem fez os atos de nomeação e ele dá uma cópia da portaria ou do termo de posse para a pessoa; Era emitido só um ato, só o decreto de nomeação; foi ele quem elaborou o decreto de nomeação da Andréa como Secretária de Saúde; ele recorda que todos os atos de secretário foram feitos no dia 01/01/2013. No caso dela pode ter sido feito dia



primeiro ou dia dois; tinha conhecimento que nessa data ela exercia cargo no GDF; foi a própria secretária quem solicitou a ele a elaboração do ofício de cessão para encaminhar ao GDF; foi ele que expediu o ato de nomeação do Umarques no cargo de diretor do hospital. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente: [Assinatura]

O Senhor Presidente: [Assinatura]

O Relator: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Procurador da Andréa: [Assinatura]

.....

.....